# **DECRETO N° 4.792, DE 30 DE MAIO DE 2017**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 3.535, de 30 de maio de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

2010-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

1000-SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

1003-COORDENADORIA DO TURISMO

2081-MANUTENÇÃO DA COORD. DO TURISMO

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

1502-COORDENADORIA DE TRANSPORTES

2106-MANUT.E AQUIS DA FROTA EXISTENTE NO MUNICÍPIO

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 150.000,00

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

9000-ENCARGOS ESPECIAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.99.00-Reserva de Contingência R$ 220.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,**

**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração